



LEI Nº 2.410, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

DENOMINA DE PRAÇA FELIZ IDADE EDILEUZA XAVIER FERREIRA, O LOGRADOURO PÚBLICO PRAÇA FELIZ IDADE, LOCALIZADA NA RUA 14-B, NO BAIRRO CONJUNTO INDUSTRIAL, NESTE MUNICÍPIO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º. Fica denominada de PRAÇA FELIZ IDADE EDILEUZA XAVIER FERREIRA, o logradouro público Praça Feliz Idade, localizada na Rua 14-B, ao lado da residência de número 60-C, no bairro Conjunto Industrial, neste Município que indica, e dá outras providências.

Art. 2º. O Poder Público instalará em data previamente acordada a Placa Indicativa.

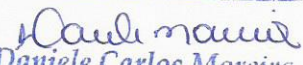
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 19 DE AGOSTO DE 2015.


FÍRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

Em: 19/08/2015


Daniele Carlos Moreira
MAT: 37406

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 058/2015
DE AUTORIA DO VEREADOR JOSUÉ MARTINS
FERREIRA (CAPITÃO MARTINS).**



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652 – Conjunto Novo Maracanaú - Maracanaú - CE
CEP 61905-430